

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Westfália

Secretaria Municipal de Obras, Viação e Interior

Necessidade da Administração: Dispensa de licitação de peças e serviço mão de obra.

A presente demanda tem por finalidade a aquisição de peças e a contratação de serviço de mão de obra especializada para caminhão placa: IUP 1B15. A necessidade decorre de falha técnica que compromete o funcionamento do equipamento e, por consequência, a continuidade das atividades do setor.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação visa atender à necessidade de restabelecimento do pleno funcionamento do(s) equipamento(s) do caminhão, devida as falhas identificadas em componentes específicos.

O equipamento afetado é essencial para a realização de atividades operacionais, e sua indisponibilidade compromete diretamente a execução de serviços essenciais como transporte de materiais, manutenção urbana, atendimento de urgências.

Durante inspeção técnica realizada pela equipe responsável, foi constatada a necessidade de substituição de peças danificadas, bem como a execução de serviços especializados de manutenção, que exigem mão de obra qualificada, ferramentas específicas e garantia de execução.

Dessa forma, torna-se indispensável a aquisição das peças e a contratação do serviço técnico especializado, com vistas a garantir a segurança, a eficiência e a continuidade das atividades desenvolvidas pelo órgão.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está alinhada com o planejamento da administração.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para atender às necessidades operacionais da administração,

Peças

- Devem ser novas, originais de fábrica ou equivalentes de primeira linha, com desempenho compatível com o caminhão;
- As peças devem ter garantia mínima de 6 meses contra defeitos de fabricação;
- Devem estar devidamente embaladas, com identificação clara;
- Caso as peças originais estejam indisponíveis, a contratada deverá apresentar declaração técnica justificando a equivalência do item proposto.

Serviços de Mão de Obra

- Devem ser executados por profissionais qualificados e com experiência comprovada no tipo de manutenção requerida;
- A contratada deverá disponibilizar ferramentas, equipamentos e instrumentos adequados, além de EPIs para sua equipe;
- O serviço deve incluir diagnóstico, desmontagem, substituição das peças, testes de funcionamento e emissão de laudo técnico;

Prazos e Execução

- Os serviços deverão ser executados a partir do recebimento do equipamento ou da liberação para execução no local;
- A execução poderá ocorrer nas dependências da contratada, mediante acordo prévio.

Obrigações da Contratada:

- a) no caso de solicitações extras, atender prontamente ao MUNICÍPIO;
- b) efetuar a execução do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazos e locais indicados pela Fiscalização, independentemente de qualquer contratempo, mesmo que para isso tenha que adquirir de suas concorrentes, se formalizado e admitido com antecedência;
- c) prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO;
- d) não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente instrumento, sem prévia e expressa anuência do MUNICÍPIO;
- e) comunicar ao MUNICÍPIO, no prazo máximo de 2 (dois) dias que antecedem a data de entrega do objeto, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação, sem prejuízo de eventuais penalidades, caso a justificativa não seja aceita.

O MUNICÍPIO reserva-se ao direito de promover avaliações, inspeções e diligências visando esclarecer quaisquer situações relacionadas ao fornecimento do objeto contratado, sendo obrigação da DETENTORA acolhê-las.

Obrigações da Contratante

- a) solicitar à DETENTORA, em tempo hábil, os produtos para atender às suas necessidades;
- b) fiscalizar o cumprimento da dispensa de licitação, por intermédio dos servidores designados;
- c) efetuar o pagamento à DETENTORA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento; e
- d) comunicar à DETENTORA a ocorrência de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam correção por parte desta.

O MUNICÍPIO não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela DETENTORA com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da DETENTORA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Sanções administrativas:

Em caso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou mora na entrega dos materiais, garantida a prévia defesa, ficará a Contratada sujeita às sanções previstas na Lei 14.133/2021 e demais legislação pertinente, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal que seu ato ensejar.

Rescisão:

O Município poderá rescindir administrativamente o contrato nas hipóteses previstas nos Artigos 137, 138 e 139 da Lei 14.133/21, sem que caiba à CONTRATADA, direito a qualquer indenização e sem prejuízo das penalidades pertinentes.

A contratação será realizada por meio de dispensa, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento dos materiais pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021:

Habilitação Jurídica

- a) Cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- d) Cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

- a) Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto;
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados.
- c) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante.
- d) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- e) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- f) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Abaixo a quantidade necessária para a manutenção do caminhão:

Quant.	Descrição
2	Terminal fio fêmea médio IM-182
1	Porca Sextavada 10MM
1	Filtro direção hidráulica
1	Válvula termostática 71
1	Arruela vedação 22mm
1	Cj embreagem
1	Filtro ar cummins/1720MBLX1716
29	Óleo motor 15w40 turbo
23	Óleo diferencial 90
13,5	Óleo caixa 80
6	Aditivo radiador
4	Cinta plástica média
1	Cinta plástica maior
1	Filtro óleo diesel eletron
5	Abraçadeira 019x27
1	Abraçadeira 014x22
1	Material de limpeza
1	Selo
1	Correia
1	Filtro lubrificante 2428 eletron
4	Mangueira radiador
1	Abraçadeira 044x57
2	Abraçadeira 057x70
1	Filtro óleo diesel atego
19	Cinta plástica maior reforçada
1	Óleo
2	Capa terminal encaixe fêmea
1	Fusível
12,5	Serviços mecânicos
2	Serviço de socorro
1	Serviços terceiros

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresa para fornecimento das peças e da mão de obra.

Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores:

SMS SISTEMAS MECÂNICOS DE AUTOMAÇÃO EIRELI ME LTDA
TRUCK CENTER SUL IMPLEMENTOS LTDA
DDC MECÂNICA DIESEL

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa durante a fase de levantamento técnico e pesquisa de fornecedores, foram identificadas algumas alternativas disponíveis no mercado para atender à necessidade.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 10.448,96 (dez mil quatrocentos e quarenta e oito reais com noventa e seis centavos), conforme abaixo:

Fornecedor	Valor Total
SMS SISTEMAS MECÂNICOS DE AUTOMAÇÃO EIRELI ME LTDA	R\$ 10.448,96
TRUCK CENTER SUL IMPLEMENTOS LTDA	R\$ 11.741,08
DDC MECÂNICA DIESEL	R\$ 12.844,78

A estimativa de valor para a contratação foi realizada com base em pesquisa de mercado, considerando fornecedores especializados em peças para máquinas pesadas, como distribuidores de equipamentos de construção, autopeças industriais e plataformas de compras públicas.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta para atender à demanda consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças e execução dos serviços de manutenção corretiva, com o objetivo de restabelecer o pleno funcionamento do caminhão.

A empresa contratada será responsável por todo o processo, desde o diagnóstico técnico, fornecimento das peças necessárias, substituição ou reparo, até os testes finais de funcionamento. A contratação em formato integrado (peças + mão de obra) visa garantir maior eficiência, compatibilidade entre componentes e centralização da responsabilidade, minimizando riscos de retrabalho ou falhas.

A execução dos serviços deverá observar os seguintes pontos principais:

- Diagnóstico técnico preciso, com identificação das peças comprometidas;
- Fornecimento de peças novas, originais ou equivalentes de qualidade comprovada;
- Execução da manutenção corretiva por equipe técnica qualificada;
- Testes de funcionamento e emissão de relatório técnico ao final da manutenção;
- Garantia das peças e dos serviços prestados pelo prazo mínimo estipulado no contrato.

Com essa solução, espera-se assegurar a continuidade das atividades operacionais do órgão, evitar maiores danos ao patrimônio público e reduzir custos com paralisações ou manutenções emergenciais futuras.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 40, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 2º do mesmo art. 40 estabelece que deverão ser considerados a viabilidade da divisão do objeto em lotes, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Não se aplica o parcelamento da contratação, tendo em vista que o objeto em questão se refere à aquisição de item único, qual seja: peças + mão de obra.

O fracionamento deste objeto não se mostra tecnicamente viável nem vantajoso para a Administração, uma vez que sua divisão em lotes não traria ganho de economicidade, nem ampliaria a competitividade ou a eficiência da contratação. Pelo contrário, o parcelamento poderia gerar aumento de custos logísticos, fragmentação do fornecimento e complexidade na gestão contratual.

Dessa forma, a contratação será realizada de forma unificada, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência e racionalização das contratações públicas, nos termos do art. 40 da Lei nº 14.133/2021, que admite o parcelamento apenas quando este se revelar técnica e economicamente vantajoso à Administração.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a execução da presente contratação, espera-se alcançar os seguintes resultados:

1. **Restabelecimento pleno do funcionamento** do caminhão, garantindo sua disponibilidade para as atividades operacionais da unidade;
2. **Redução do tempo de inatividade** do caminhão, minimizando impactos na prestação dos serviços públicos ou operacionais;
3. **Aumento da vida útil dos equipamentos**, por meio do uso de peças de qualidade e de serviços técnicos especializados;
4. **Maior segurança e confiabilidade operacional**, evitando falhas recorrentes ou acidentes relacionados a defeitos mecânicos;
5. **Otimização dos recursos públicos**, ao evitar manutenções emergenciais e corretivas de maior custo no futuro;
6. **Melhor controle técnico e documental** das manutenções realizadas, por meio da exigência de laudo técnico e garantia das peças e serviços;
7. **Atendimento eficiente às demandas da administração pública**, com prestação de serviço adequada, dentro dos prazos estabelecidos e em conformidade com as normas técnicas.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

As Secretarias Municipais indicarão servidores para atuarem como gestor e fiscal da dispensa de licitação.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A execução dos serviços de manutenção e a substituição de peças podem gerar alguns impactos ambientais pontuais, especialmente relacionados ao descarte inadequado de resíduos, como:

- a. **Descarte de peças e componentes usados** (como filtros, mangueiras, óleos, correias, entre outros), que, se não forem destinados corretamente, podem contaminar o solo e a água;

- b. **Geração de resíduos perigosos**, especialmente no caso de fluidos contaminados, graxas, lubrificantes, tintas ou solventes utilizados nos processos de manutenção;
- c. **Emissão de poluentes atmosféricos**, caso os testes dos equipamentos não sejam conduzidos conforme boas práticas ou normas ambientais;
- d. **Risco de contaminação** no local de execução do serviço, caso haja vazamentos ou manuseio incorreto de materiais químicos e combustíveis.

Medidas recomendadas:

- Destinação correta do cabo inutilizado como resíduo industrial;
- Armazenamento provisório adequado até o recolhimento por empresa autorizada;
- Registro da substituição e descarte no controle de manutenção;
- Preferência, quando viável, por produtos de fornecedores que adotem políticas de gestão ambiental certificadas

Medidas mitigadoras recomendadas:

Para minimizar os impactos ambientais identificados, recomenda-se que a empresa contratada observe e implemente as seguintes medidas:


1. **Destinação ambientalmente adequada dos resíduos e peças substituídas**, conforme legislação vigente;
2. **Coleta e armazenagem segura de óleos, graxas e fluidos contaminados**, com uso de recipientes apropriados e em local isolado, evitando derramamentos no solo ou escoamento para redes pluviais;
3. **Transporte e descarte de resíduos perigosos por empresa licenciada**, com apresentação de comprovantes (manifesto de resíduos) quando aplicável;
4. **Realização dos serviços em locais adequados**, com piso impermeável ou cobertura, de forma a evitar a contaminação ambiental;
5. **Capacitação da equipe técnica** da contratada quanto às boas práticas ambientais, manuseio de resíduos e uso correto de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs);
6. **Reutilização ou reciclagem de materiais**, sempre que tecnicamente viável e permitido pelas normas ambientais;
7. **Apresentação de declaração da contratada** de que segue as normas ambientais para o manuseio, transporte e descarte dos resíduos oriundos da manutenção.

Essas medidas devem ser incorporadas como **obrigações contratuais** no Termo de Referência, reforçando a responsabilidade ambiental da contratada.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Westfália, 05 de março de 2026.


Deive Sackser – Dirigente de Equipamentos e Obras
Dirigente de Equipamentos e Obras


Paulo Bagatini – Secretário Municipal de Obras, Viação e Interior

Paulo Bagatini
Sec. Mun. De Obras
WESTFÁLIA-RS